



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAI

CONTRATADA: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realização do **CARNAVAL/2018**, tais como: serviço de segurança desarmada e apoio, conforme relacionado abaixo, que acontecerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, em observância ao detalhado no quadro do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Ítem	Tipo / Localização / Especificação	Valor Total
04	<p>SERVICO DE SEGURANÇA DESARMADA E APOIO - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAI</p> <p>SEGURANÇAS: Local da prestação do serviço: Área do entorno da Praça Dr. Miguel Pereira. Especificação: 40 seguranças na carga horária de 08(oito) horas durante os dias de Carnaval / 2018, de 09 a 13 de fevereiro de 2018, qualificados pela Polícia Federal para atuação preventiva e corretiva de incidentes e cumprimento do Decreto Municipal que regulamenta o acesso e o comércio na área do Carnaval 2018, sendo exigidos 02 seguranças do sexo feminino.</p> <p>APOIO: Local da prestação do serviço: Área do entorno da Praça Dr. Miguel Pereira. Especificação: 40 funcionários de apoio administrativos a segurança na carga horária de 08(oito) horas durante os dias de Carnaval / 2018, de 09 a 13 de fevereiro de 2018, na área do Carnaval 2018, sendo exigidos 02 funcionários de apoio do sexo feminino.</p> <ul style="list-style-type: none">Os seguranças e os funcionários de apoio administrativos à segurança, em serviços devem trajar uniformes.No valor total estão incluídas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, impostos, água, lanches, uniformes, seguro de vida e todas as demais taxas correlatas aos serviços.Os transportes dos seguranças e funcionários de apoio serão de responsabilidade da Contratante.	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 26 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação